

# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

•••••

Processo N.<sup>o</sup> 1.203/90

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - "Concede  
Título de Cidadão "CRUZEIRENSE" ao Ilmo. Sr. ARISTIDES NUNES  
DA FONSECA.

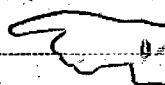
INTERESSADO: Vera. JANETE BATISTA DE CARVALHO B. SOARES

OBS.:

DISCUSSÃO ÚNICA

Quorum Qualificado

Votação Secreta



Parecer  
Favorável

Cruzeiro, 07 de maio de 1990



RESPONSÁVEL

DECRETO LEGISLATIVO N° 1/7, ANO 1.990

"Concede Título de "Cidadão Cruzeirense ao Ilmo. Senhor ARISTIDES NUNES DA FONSECA".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 26 de maio de 1.990, aprovou o ato promulgado no seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cruzeirense" ao Ilustríssimo Senhor ARISTIDES NUNES DA FONSECA, pelos relevantes serviços prestados ao Município e a Comunidade Cruzeirense.

Artigo 2º - A outorga da homenagem de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa da Câmara, neste exercício.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de maio de 1.990.

Vereador Dr. Orlando Freire de Faria -.

Presidente.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e nove dias do mês de maio de 1.990.

Dr. Jairo Bessa de Souza

1.095/90

Cruzeiro, 29 de maio de 1.990.

Ao  
Ilmo. Senhor  
ARISTIDES NUNES DA FONSECA.  
Nesta

Premiado Senhor:

Tenho a grata satisfação de encanirhar a V. Sa. cópia do edital que publicou o Decreto Legislativo nº 147, de 29 de maio de 1.990, dispondo sobre a concessão do Título de "Cidadão Cruzeirense" a sua digna pessoa. A iniciativa coube a nobre Edil Jenete Batista de Carvalho Bustos Soares, tendo recebido unânime aprovação e os mais calorosos elogios de toda a nossa Edilidade.

A referida concessão traduz a mais justa homenagem que o Povo de Cruzeiro tributa a V. Sa. pelo profícuo trabalho que tem desenvolvido em prol da comunidade, demonstrando às nossas gerações o fruto benfazejo de uma grande obra.

Com sinceros cumprimentos valemo-nos do ensejo para apresentar a V. Sa. os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Vereador Dr. Orlando Freire de Faria  
Presidente.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Protocolo N.º 203 / 90  
Livro N.º 198 Fls. N.º 198  
Cruzeiro, 07 / 05 / 1990  
Saudade  
Responsável

## Sala dos Vereadores

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

#### APROVADO

POR 13 VOTOS A FAVOR  
E 02 VOTOS CONTRA  
CRUZEIRO, 07 / 05 / 1990

PRESIDENTE

"Concede Título de "Cidadão Cruzeirense"  
ao Ilmo Senhor ARISTIDES NUNES DA  
FONSECA".

Artigo 1º - Fica concedido o título de  
"Cidadão Cruzeirense" ao Ilustríssimo Senhor ARISTIDES NUNES  
DA FONSECA, pelos relevantes serviços prestados ao Município  
e a Comunidade Cruzeirense.

Artigo 2º - A outorga da homenagem de que  
trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene a ser mar-  
cada pela Mesa da Câmara, neste exercício.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste  
Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do  
orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará  
em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro,  
Cruzeiro, 07 de maio de 1.990

Ver. JANESE BATISTA CARVALHO BASTOS SOARES

- P.S.D.B. -

Aristides Nunes da Fonseca, filho de Oséias Ascanio Nunes e Amália Augusta Fonseca. Nascido no Embaú aos 17 de Outubro de 1915.

Veio para Cruzeiro aos 5 anos, onde logo ingressou nas hosteas religiosas, seguindo de colégio em colégio: Oratório, Lavrinhos e São Paulo. Matriculado no Grupo Arnolfo Azevedo até o 4º ano, seguindo estudos semináries como voluntário, morando em paróquias e conventos. Em Cruzeiro trabalhou no frigorífico, Cerâmica Cruzeirense, Fábrica de ladrilhos. Estudou contabilidade na escola de Comércio de Cruzeiro. Lecionou alguns meses na mesma.

Leciona junto com sua esposa por 16 anos admissão ao curso do SENAI. A 22 anos é professor com a esposa de curso particular de datilografia.

Ainda jovem ingressou na Congregação Mariana de Cruzeiro, onde ocupou os cargos de Presidente, Tesoureiro, secretário, conselheiro e Presidente da Confederação das Congregações Marianas de Cruzeiro, diocese de Lorena.

Organista das 2 paróquias por mais de 50 anos, funcionário da F.N.V. por 27 anos (1 ano na carpintaria e os 26 restantes na seção pessoal), onde se aposentou.

Atualmente é Juiz de Casamento (substituto) 10 anos.

Casado com Alice Ribeiro da Fonseca, professora Historiadora e folclorista, Artesão credenciada no turismo (SP), conhecendo-se ao nascer, visto que um fato pitoresco teve a união do casal. Sr. Aristides assistiu e tocou cavaquinho no baile de casamento da mãe e pai de Alice, que viria a ser futuramente sua esposa. Tinha na época 11 anos de idade. Alice nasceu após um ano ao casamento de seus pais, desde então conheceram-se como amigos, trabalharam juntos em escritório e posteriormente casando-se, sendo que uma tia de Alice foi casada com um irmão mais velho de Aristides. Deduz-se que as 2 famílias eram predestinada à união.

Do casamento do casal: Aristides e Alice, nasceram 11 filhos, sendo 1 adotiva.

Maria Aparecida -

Benedito Carlos - Professor

Margarida Maria (falácia)

Luiz Helder (falácia)

Margarida Amália - professora e func.pública

Maria Auxiliadora - advogada e " "

Margareth Cecilia - " e " "

Aristides Benedito - Técnico Industrial

José Oséias - Chefe especial de estação

Paulo Helder -(Falácia)

Paulo Virgílio - militar

4 filhos casados, tendo 7 netos entre 11 e 2 anos.

Aristides está aposentado a 16 anos e leciona datilografia  
e responde pela Tesouraria da Sociedade Beneficiente São José.

c.c.c.c.c.c.c.c.c.c



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça e Redação.

fls.

Assunto: Projeto de Dec. Legislativo - Concede título de "Cidadão Cruzeirense" ao Sr. Aristides Nunes da Fonseca.

Autor: Janete Bastos - PSDB

Parecer N.º

## PARECER

Quer a nobre vereadora Janete Bastos, pelo presente projeto de lei, digo, decreto legislativo, conceder cidadania ao Sr. Aristides Nunes da Fonseca.

Quanto à legalidade, não há impedimento à concretização do ato legislativo pelo Plenário, pois a Autora tem plena legitimidade à iniciativa, consoante normas da atual Lei Orgânica e do Regimento Interno da Casa.

Parecer: Favorável.

S.Sessões, 14 de maio de 1990

Relator:

Pelas conclusões do Relator:



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Mérito Comunitário.

fis.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo - Concede título de "Cidadão Cruzeirense" ao Sr. ARISTIDES NUNES DA FONSECA.

Autor: Janete Bastos -PSDB-

Parecer N.<sup>o</sup> -

## P A R E C E R

Relatório:

Objetiya a nobre vereadora Janete Bastos, pelo presente projeto de decreto legislativo, conceder o título de "Cidadão Cruzeirense" ao Ilmo.Sr. Aristides Nunes da Fonseca, acompanhado do necessário curriculum-vitae.

Voto do Relator:

Quanto ao mérito, não há óbice à concessão da homenagem proposta, pois o nome indicado preenche a norma que determina "reconhecidamente tenha prestado serviços à comunidade", consoante detido exame em seus dados biográficos.

Parecer: Favorável.

S.Sessões, 14 de maio de 1990

Relator: *Paulo Ferreira*

Pelas conclusões do Relator:

Presidente:

Membro: *Plínio*